

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 001/2025 - Processo nº 47/2024, para o fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália /SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a empresa **AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, no município de Sales, Estado de São Paulo (CEP 14980-000), denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**, sócia administradora, possuidora do CPF nº 287.894.758-44 e do RG nº 28.939.260-3, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo nº 47/2024 realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.2. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de abril de 2026**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto o fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, para o CIVAP.

1.3. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **01 (um) de abril de 2027**, mantida a possibilidade de novas prorrogações nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Ficam designados, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

- a) Fiscal: Leonardo Henrique de Oliveira, CPF nº 467.686.188-57
- b) Gestor: Janete Migotto Gomes, CPF nº 289.711.108-99

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.131,80** (cinquenta mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos) decorrentes do valor mensal de **R\$ 4.177,65** (quatro mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre do reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos últimos 12 (doze) meses já publicada que foi de 4,441350% e apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. Atende ao critério definido no item 6.2 da cláusula sexta do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários previstos na rubrica:

Ficha: 07

Categoria: 33904016

Funcional: 04.122.0001.2001.0000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

3.1. A manutenção da vantajosidade do preço contratado, condição exigida pela Lei regedora do certame, se acha comprovada nas justificativas da Diretora Executiva do CIVAP, na solicitação de autorização para a formalização do presente Termo Aditivo, integrante deste ajuste, que acolho integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 02 de março de 2026.

AS PARTES:

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante
ARILDO OSMAR DE MORO
CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2

Amêndola & Amêndola Software Ltda. EPP - Contratada
MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD - Representante Legal
CPF nº 287.894.758-44 - RG nº 28.939.260-3

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

.....
FRANCO FABIANO MENDONÇA
CPF nº 058.817.178-64



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Amêndola & Amêndola Software Ltda., CNPJ nº 04.326.049/0001-90, estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, no município de Sales/SP.

CONTRATO Nº 001/2025. 1º TERMO ADITIVO. Prorrogação da vigência com reajuste de preço

OBJETO: Fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 02 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP à época.

CPF: 395.567.688-90

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA:

Nome e Cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP

CPF: CPF nº 121.059.018-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP

CPF: CPF nº 121.059.018-24

Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP

Pelo contratado:

Nome e cargo: Michelle Sacchi Amêndola Assad - Sócia Administradora

CPF nº 287.894.758-44

- E-mail institucional: amendola@amendola.net.br

- E-mail pessoal: michelle@amendola.net.br

Michelle Sacchi Amêndola Assad - Representante legal

GESTORES DO CONTRATO (DO CONTRATANTE):

Leonardo Henrique de Oliveira Controle Interno (fiscal)

CPF: 467.686.188-57

Janete Migotto Gomes (gestor)

CPF: 289.711.108-99

Assinatura:

Assinatura: